



CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA GALENO SILVA, 146- CÓRREGO FUNDO/MG CEP 35.568-000
CNPJ 02.347.381/0001-05
E-MAIL CMCFUNDO@GMAIL.COM TELEFAX (37)3322-9122

Resolução nº 002/2020 de 18 de fevereiro de 2020



Dispõe sobre a fixação do Subsídio Mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Córrego Fundo, para o quadriênio 2021/2024.

Art. 1º – Ficam fixados os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Córrego Fundo, para a próxima Legislatura, que compreende de 2021/2024.

I-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----R\$ 2.500,00

II-VEREADORES-----R\$ 2.500,00

Art. 2º Fica assegurado o recebimento do 13º subsídio e 1/3 de férias na forma desta Resolução.

Art.3º Fica assegurado a revisão geral anual dos subsídios fixados no art. 1º, sempre na mesma data, pelo INPC (índice nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que venha a substituí-lo, observando de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art.37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano, o valor dos subsídios de que trata esta Resolução, não terão recomposição de índice.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA 18 DE FEVEREIRO DE 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA GALENO SILVA, 146- CÓRREGO FUNDO/MG CEP 35.568-000
CNPJ 02.347.381/0001-05
E-MAIL CMCFUNDO@GMAIL.COM TELEFAX (37)3322-9122

Proponente: Mesa Diretora:

Presidente – Danilo José da Costa

Vice-Presidente – Valdir Geraldo de Faria

1º Secretário – Elaine Aparecida Faria Leão

2º Secretário – Romário Luiz da Costa

